

## PROJETO DE LEI Nº 060 DE 28 DE JUNHO DE 2019

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 69.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificadas:

	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	2678202112.175 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE V. DA SECRETARIA	
168	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
	1605. TURISMO E CULTURA	
	3339202171.177 – AUXILIO E SUBVENCOES SOCIAIS	
412	3.3.50.41.00 – Contribuições	49.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>69.000,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentaria:

	0101 – CAMARA DE VERADORES	
	0103102032.001 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVA	
15	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>1303 – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ECONOMICO</b>	
	2266102091.025 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS	
120	3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas	20.000,00
	<b>1605 – TURISMO E CULTURA</b>	
	3339202171.177 – AUXILIO E SUBVENCOIES SOCIAIS	
41	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	44.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>69.000,00</b>

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**

Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 060/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 060/2019**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa atender as necessidades de despesas da administração em geral.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

